



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

LEI Nº 87/92

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL".


O Povo de Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 15.780.000,00 (Quinze milhões, setecentos e oitenta mil cruzeiros) para atender a despesa da Câmara Municipal de Tocantins, referente ao mês de Maio de 1992.

ARTIGO 2º - Para abertura do crédito citado no art.1º, serão usados recursos que, em decorrência de emenda ao Projeto de Lei Orçamentária nº 74/91, ficaram sem despesas correspondentes conforme o art.128, § 4º da L.O.M.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 15 de junho de 1992.


DR. JOAQUIM CAETANO MACHADO NETO

PREFEITO MUNICIPAL